



Lei N. 60, de 27 de julho de 1948

Denomina "Heitor Leme de Paula" a uma rua da cidade

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito do Município de Campinas, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica denominada "Heitor Leme de Paula" a Rua n. 32, do arruamento Bueno de Miranda (Cambuí), paralela à Rua Santo Antônio, e tendo início na Rua Sampaio Peixoto, entre as Ruas 28 e Dr. Carlos Guimarães, e terminando na Rua Emilio Ribas, entre as Ruas Capitão Francisco de Paula e Santo Antônio.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 27 de julho de 1948.

MIGUEL VICENTE CURY

Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria do Expediente da Prefeitura Municipal, em 27 de julho de 1948.

O Diretor,  
ADMAR MAIA

RUA HEITOR LEME DE PAULA



"AS INDICAÇÕES DO SR. JOSÉ ALVES FERRAZ

Foram duas as indicações do vereador José Alves Ferraz: a primeira solicitando o prosseguimento do calçamento da rua Tiradentes, e a segunda para que seja dado o nome do bravo expedicionário Heitor Leme de Paula, morto na Itália, quando na luta contra o fascismo."

(Do jornal "Correio Popular" de 01-fevereiro-1948, noticiando a reunião do dia anterior (31.01.1948) da Câmara Municipal de Campinas).